



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 62

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento no corrente exercício, da pensão concedida á D. Ana de Magalhães Freire, viúva do ex-funcionário Francisco de Paula Freire, de conformidade com a Lei nº 45, de 1 de dezembro de 1948.

Artigo 2º - Fica totalmente anulada a verba § 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES - PENSÕES DIVERSAS -8-95-4 - DESPESAS DIVERSAS - ITEM B- Pensões a serem concedidas no exercício -do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacareí, 30 de Junho de 1949

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara

*Visto
30.6.49
Pedro Vergueiro*